



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

### MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 CNPJ - 15.389.596/0001-30  
**Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA**

Ano VIII – Edição - Nº 999  
 Costa Rica (MS), 02 de Agosto de 2013.

**Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS** – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
 Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**  
 Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
 Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
 Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**  
 Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Lalier**  
 Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosangela Marçal Paes**  
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
 Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**  
 Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**  
 Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

**AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

(SAAE) - **Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
 Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**  
 (SPM) - **Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
 Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**  
 Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
 1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**  
 Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**  
 Vereador - **Ailton Martins de Amorim**  
 Vereador - **Averaldo Barbosa**  
 Vereador – **Ivanildo Ferrari**  
 Vereador – **José Augusto Maia**  
 Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
 Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**  
 Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

**PODER EXECUTIVO**

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal Waldeli dos Santos Rosa, Ratifico o despacho emitido pelo Procurador Jurídico do Município de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 2286/2013 e 2287/2013, resultante do Processo Licitatório nº 165/2013, Pregão Presencial nº 24/2013, para prorrogação da vigência contratual em mais 90 (noventa) dias, contados do termino da vigência inicialmente celebrada.

Costa Rica-MS, 01 de agosto de 2013

Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeitura Municipal

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal Waldeli dos Santos Rosa, Ratifico o despacho emitido pelo Procurador Jurídico do Município de Costa Rica e autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2169/2012, resultante do Processo Licitatório nº 2896/2012, Pregão Presencial nº 95/2012, para prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses contados do termino da vigência inicialmente celebrada, e com isso, o aditamento do valor contratual em mais R\$ 98.587,83 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Costa Rica-MS, 01 de agosto de 2013  
 Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeitura Municipal

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal Waldeli dos Santos Rosa, Ratifico o despacho emitido pelo Procurador Jurídico do Município de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2262/2013, resultante do Processo Licitatório nº 2111/2013, Pregão Eletrônico nº 01/2013, para retificação da clausula primeira, alterando a especificação do objeto para melhor clareza.

Costa Rica-MS, 30 de julho de 2013

Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeitura Municipal

**Despacho do Ordenador de Despesas**

Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal Waldeli dos Santos Rosa, Ratifico o despacho emitido pelo Procurador Jurídico do Município de Costa Rica e autorizo a celebração do 7º Termo Aditivo aos Contratos nº 1742/2011, resultante do Processo Licitatório nº 1077/2011, Tomada de Preços nº 09/2011, para prorrogação da vigência contratual e prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias.

Costa Rica-MS, 31 de julho de 2013

Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeitura Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 1654/2013      Convite nº 21/2013

ORDENADOR DE DESPESAS, WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo e adjudico o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico.

**Empresa Vencedora:**

NEULY THIELE ARQUITETURA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.967.844/0001-09, vencedora do objeto licitado com um valor global de R\$ 34.005,31 (trinta e quatro mil, cinco reais e trinta e um centavos).

Costa Rica-MS, 02 de agosto de 2013  
 Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeito Municipal

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Publicado no Diário Oficial do Município nº 959 de 06 de junho de 2013, pagina 04, Extrato de Nota de Empenho  
 Extrato de Nota de Empenho  
 Processo nº 1233/2013  
 Inexigibilidade de Licitação  
 Onde constou: Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica / Audax Brasil Serviços LTDA  
 Passe a constar: Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica / Audatex Brasil Serviços LTDA

**BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA**

**BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA**

**31/07/2013**

**RESTOS A PAGAR E 2009/2012**

**R\$ 779.252,83**

**NOTAS EMPENHADAS 2013**

**R\$ 447.625,93**

**TOTAL DE DEBITOS**

**RS 1.226.878,76**

**Contas/Prefeitura**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	256.119,58
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	1.095.104,59
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	520,49
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	87.956,19
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	60,78
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	34,34
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	361,48
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.429,33
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	526,89
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	3.698,28
REND. - 6.718-0		R\$	6,28
PASEP -7.235-4		R\$	3.853,18
FMDD - 6.625-7		R\$	39.861,37
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	122.756,31
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	108.891,49
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		R\$	1.169,98
DETRAN - 10864-2		R\$	7.402,05
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	3.475,43
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	83.523,31
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	287.820,91
ARRECAÇÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93		R\$	5.683,27
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74		R\$	838,34
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	338.846,74
Simples Nacional 11.783-8		R\$	2.800,96
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>2.452.741,57</b>

<b>IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</b> 40654-6		<b>R\$</b>	<b>54.937,50</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1</b>		<b>R\$</b>	<b>36.929,22</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b> 40.253-2		<b>R\$</b>	<b>222,50</b>
<b>FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESE SOCIAL</b> 40.334-2		<b>R\$</b>	<b>0,17</b>
<b>CONVÊNIO BRENCO</b> 40.660-0		<b>R\$</b>	<b>1.869,39</b>

**Contas / Educação**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9		R\$	20.118,66
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	188.998,53
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	80,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	138.962,42
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	7.512,34
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8		R\$	5.977,44
FUNDEB -11.615-7		R\$	5.998,53
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.886.077,67</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	199,70
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	56.294,82
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	117.903,83
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	8.541,16
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	161.080,98
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	63.788,56
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	19.626,09
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.779,57
B. BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	961,09
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	2.448,97
B.BRASIL-1872-4SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	100.352,94
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	322,46
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.840,22
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	40.968,79
B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEL 40.679-1	ESTADO	R\$	1.521,69
B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8	ESTADO	R\$	9.123,66
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	32,09
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2			
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	26.049,21
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	3.845,91
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	19.724,87
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	3.624,23
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	21.150,71
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5		R\$	75.286,00
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	581,82
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>773.061,20</b>

**SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	R\$	52.414,61
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	R\$	7.897,80
IGD-SUAS - 18.827-1	R\$	10.366,07
PBFI - 18.828-X	R\$	6.684,26
PBVII - 18.829-8	R\$	3.530,31
PTMC - 18.830-1	R\$	4.801,90
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	R\$	9.724,23
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	R\$	165,42
LAR ABRIGO ESPERANÇA - 41.032-2	R\$	8.465,04
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	R\$	5.666,84
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLECENTE - 7.313-X	R\$	6.827,96
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	R\$	3.656,84
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8	R\$	100,80
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	R\$	2.569,75
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3	R\$	12.250,85
SCFV - 18.831-X	R\$	32.787,67
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	R\$	106.815,30
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>274.725,65</b>

**Convenios**

CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1	R\$	3.200,37
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7	R\$	2.425.066,72
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4	R\$	3.078,12
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4	R\$	700.655,85
CONV. CAIXA 6.647.100-0	R\$	55.145,32
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9	R\$	474,76
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.187.621,14</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.668.186,01</b>

LEI KANDIR	R\$	8.698,34
FUNDEB	R\$	2.140,53

**SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA**

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.491.111,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.266.485,24
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.523.594,87
BANCO COOP.SIGRED S/A - 16.796-7	R\$	2.363.530,15
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	4.814,07
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	26.903,46
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	91.325,29
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	490.339,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3	R\$	40.000,00

<b>SALDO TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>14.298.103,90</b>
---------------------	------------	----------------------

**BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA****01/08/2013**

<b>RESTOS A PAGAR E 2009/2012</b>	<b>R\$ 716.236,43</b>
<b>NOTAS EMPENHADAS 2013</b>	<b>R\$ 512.625,93</b>
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>RS 1.228.862,36</b>

**Contas/Prefeitura**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	117.784,80
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	1.093.738,44
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	520,49
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	87.956,19
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	60,78
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	34,34
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	361,48
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.429,33
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	2.943,86
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	3.698,28
REND. - 6.718-0		R\$	6,28
PASEP -7.235-4		R\$	3.853,18
FMDD - 6.625-7		R\$	39.861,37
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	123.368,44
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	108.891,49
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		R\$	1.169,98
DETRAN - 10864-2		R\$	7.402,05
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	3.475,43
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	83.523,31
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	289.681,82
ARRECADÇÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93		R\$	5.683,27
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74		R\$	838,34
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	338.846,74
Simples Nacional 11.783-8		R\$	2.849,60
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.317.979,29</b>
<b>IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6</b>		<b>R\$</b>	<b>54.937,50</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1</b>		<b>R\$</b>	<b>36.929,22</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2</b>		<b>R\$</b>	<b>222,50</b>
<b>FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2</b>		<b>R\$</b>	<b>0,17</b>
<b>CONVÊNIO BRESCO 40.660-0</b>		<b>R\$</b>	<b>1.869,39</b>

**Contas / Educação**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9		R\$	20.118,66
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	188.791,64
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	80,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	138.962,42
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	7.512,34
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8		R\$	5.998,53
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.518.429,75
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.879.893,34</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	199,70
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	54.942,71
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	117.903,83
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	8.367,16
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	161.080,98
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	3.167,34
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	19.626,09
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.779,57
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	961,09
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	2.448,97
B.BRASIL-1872-4SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	100.352,94
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	322,46
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.840,22
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	40.968,79
B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEI 40.679-1	ESTADO	R\$	1.521,69
B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8	ESTADO	R\$	9.123,66
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	32,09
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2			
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	21.129,86
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	3.845,91
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	19.724,87
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	3.624,23
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	18.223,21
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5		R\$	75.286,00
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	581,82
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>703.067,02</b>

**SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	R\$	52.414,61
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	R\$	7.217,80
IGD-SUAS - 18.827-1	R\$	10.366,07
PBFI - 18.828-X	R\$	6.684,26
PBVII - 18.829-8	R\$	3.530,31
PTMC - 18.830-1	R\$	4.801,90
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	R\$	9.724,23
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	R\$	165,42
LAR ABRIGO ESPERANÇA - 41.032-2	R\$	8.465,04
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	R\$	5.666,84
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLECENTE - 7.313-X	R\$	6.827,96
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	R\$	3.656,84
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8	R\$	100,80
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	R\$	2.569,75
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3	R\$	12.250,85
SCFV - 18.831-X	R\$	32.787,67
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	R\$	106.815,30
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>274.045,65</b>

**Convenios**

CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1	R\$	3.200,37
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7	R\$	2.425.066,72
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4	R\$	3.078,12
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4	R\$	700.655,85
CONV. CAIXA 6.647.100-0	R\$	55.145,32
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9	R\$	474,76
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.187.621,14</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.456.565,22</b>

**SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA**

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.491.111,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.266.485,24
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.523.594,87
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7	R\$	2.363.530,15
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	4.814,07
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	26.903,46
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	91.325,29
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	490.339,03
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3	R\$	40.000,00
<b>SALDO TOTAL:</b>		<b>14.298.103,90</b>

**PUBLICAÇÃO A PEDIDO****PARAISO DAS AGUAS****Edital de Concurso para a Criação e Escolha da Bandeira e do Brasão do Município de Paraíso das Águas**

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Cultura, torna público que realizará o Concurso para Criação e Escolha da Bandeira e do Brasão do Município de Paraíso das Águas.

A participação dos interessados será regida pelas normas estabelecidas a seguir.

**1. Dos Objetivos**

O Brasão e a Bandeira deverão representar o Município de Paraíso das Águas levando em consideração seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

**2. Dos Participantes e Inscrições**

Estão aptos a participar deste Concurso todos os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino do Município de Paraíso das Águas, que preencherem a Ficha de Inscrição, de acordo com o modelo anexo ao presente Edital.

No ato da inscrição do aluno é obrigatória a anuência e autorização do pai, mãe ou responsável, bem como a concordância com todas as condições deste Edital.

O período de inscrição é de 1º a 16 de agosto de 2013, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**3. Das Especificações****a) Brasão**

O Brasão deverá apresentar o memorial descritivo de sua constituição e elaborado de forma a possibilitar sua reprodução para fins de divulgação em decalques, adesivos, clichês, distintivos, medalhas e objetos de arte.

**b) Bandeira**

A Bandeira deverá conter as cores da logomarca do Município de Paraíso das Águas, devendo ser apresentado memorial descritivo de sua constituição.

**4. Dos Direitos**

Todos os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, transferem os direitos de imagem pessoal e veiculação de seu trabalho em todo território nacional e exterior, em qualquer meio de comunicação, à Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, para os fins do concurso.

**5. Da Identificação e Entrega dos Trabalhos**

Todos os trabalhos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, em envelope fechado contendo a identificação do autor, Unidade Escolar, Turma,

Série/Ano, cujas informações constarão também dos trabalhos, até às 16:00 horas do dia 23 de agosto de 2013.

**6. Do Julgamento**

Os trabalhos serão julgados no dia 28 de agosto de 2013, por uma Comissão Julgadora, composta por 07 (sete) membros, a seguir:

a) Inês dos Santos Pinho, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na qualidade de Presidente;

b) Anízio Sobrinho Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

c) Joelton Ferreira de Abreu, Diretor do Departamento de Cultura;

d) Sandra Sueli Schons, Diretora da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai;

e) Márcio Rogério Felipe Correa, Diretor da Escola Municipal Profª Lizete Rivelli Alpe-Pólo;

f) Selma Cristina da Silva Regis, Diretora da Sala Joaquim Cândido;

g) João Donizete Corsini, Diretor da Sala Juscelino Ferreira Guimarães.

A Comissão Julgadora escolherá os trabalhos inscritos – Bandeira e Brasão – na ordem de classificação do primeiro ao terceiro lugares.

Os trabalhos classificados em primeiro lugar – Bandeira e Brasão – para representar os símbolos municipais poderão ser modificados para efeitos de formatação em padrão da heráldica ou visual.

A Comissão Julgadora poderá optar pela não utilização de nenhum dos trabalhos inscritos ou classificados para fins de representação dos símbolos municipais, caso em que a Administração Municipal poderá contratar profissional para realização da empresa.

**7. Da Premiação**

Os autores dos trabalhos sobre a Bandeira e o Brasão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares pela Comissão Julgadora receberão como premiação:

- 1º lugar – um tablet  
2º lugar – uma bicicleta  
3º lugar – um celular

**8. Das Decisões**

As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, afirma expressamente total conhecimento e concordância com os termos deste Regulamento, sendo que o descumprimento de quaisquer de seus itens implicará na desclassificação do autor.

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Paraíso das Águas, 29 de julho de 2013.

Profª Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Concurso para a Criação e Escolha da Bandeira e do Brasão do Município de Paraíso das Águas FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Aluno:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Participação no Concurso: <input type="checkbox"/> Bandeira <input type="checkbox"/> Brasão		
Escola:	Série/Ano:	Turma:
Nome do Pai, Mãe ou Responsável:		
Declaro estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital de Concurso para a Criação e Escolha da Bandeira e do Brasão do Município de Paraíso das Águas.		
Paraíso das Águas, de agosto de 2013.		
Assinatura do Aluno		Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável

**Concurso para a Criação e Escolha da Bandeira e do Brasão do Município de Paraíso das Águas COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Aluno:	
Participação no Concurso: <input type="checkbox"/> Bandeira <input type="checkbox"/> Brasão	
Recebemos a inscrição do aluno acima para participar o Concurso de Criação e Escolha da Bandeira e do Brasão do Município de Paraíso das Águas.	
Paraíso das Águas, de agosto de 2013.	
Assinatura do Servidor Responsável	

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso I do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº. 557/2013  
DISPENSA Nº. 257/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE PESSOAS PARA PARTICIPAÇÃO DO LANÇAMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL MS FORTE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS (01 ONIBUS E 01 MICRO ONIBUS)

FORNECEDOR

ALVES & GONÇALVES LTDA ME  
CNPJ 14.238.766/0001-13  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PARANÁ EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ 09.266.801-0001-78  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Paraíso das Águas, 1º de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_  
IVAN DA CRUZ PEREIRA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso I do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº. 564/2013  
DISPENSA Nº. 261/2013

OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO TOYOTA HILUX, PLACA OOH-4242

FORNECEDOR

AUDIO TECH COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ 00.734.978/0001-87  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.410,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

Paraíso das Águas, 1º de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_  
IVAN DA CRUZ PEREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº. 028/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.  
CONTRATADA: E.I.C. EDITORA IMPACTO & COMUNICAÇÃO LTDA ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).  
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
ASSINAM:  
PELA CONTRATANTE: ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE – PRESIDENTE.  
PELA CONTRATADA: FRANCISCO ELIVALDO DE SOUSA – SÓCIO PROPRIETÁRIO.

\_\_\_\_\_  
CELSO MARTINS CUNHA  
PRESIDENTE DA C.P.L.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em reunião extraordinária realizada em 01 de agosto de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013;

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social e

Considerando que o Município de Paraíso das Águas foi contemplado com PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias) para cofinanciamento federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o Termo e a proposta de Aceite do Município de Paraíso das Águas ao cofinanciamento federal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas, 01 de agosto de 2013.

APARECIDA FRANCISCA DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em reunião extraordinária realizada em 01 de agosto de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013;

Considerando a Resolução Nº 212, de 19 de Outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece critérios orientadores para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

Considerando o Decreto Nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica e a Política Nacional da Assistência Social que estabelece parâmetros para a operacionalização do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 39, de 09 de Dezembro de 2010 que dispõe sobre o processo de reordenamento da prestação dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde;

Considerando a Deliberação nº 218, de 10 de Setembro de 2011 institui critérios para aprimorar o reordenamento da prestação dos Benefícios Eventuais aprofundados na Assistência Social, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a Regulamentação da Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Paraíso das Águas – MS na forma do Anexo Único que integra esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas, 01 de agosto de 2013.

APARECIDA FRANCISCA DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SUMARIO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORD.DE DESPESAS.....Pág. 01

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOM.E ADJUDICAÇÃO.....Pág. 01

### BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA.....Pág. 02 / 05

### PUBLICAÇÃO A PEDIDO “ PARAISO DAS AGUAS”

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “ PARAISO DAS AGUAS”.....Pág. 06 / 07

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228  
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

[diarioficial@costarica.ms.gov.br](mailto:diarioficial@costarica.ms.gov.br)

site: [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br)